



# **Câmara Municipal de Teófilo Otoni**

Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000  
Site: [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) E-mail: [cmta@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmta@teofilootoni.mg.leg.br)

## **Gabinete do vereador Filipe Costa**

### **PROJETO DE LEI Nº 101/2017**

**“Dispõe sobre a OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI, DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS EXISTENTES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DAQUELES QUE STÃO EM FALTA, BEM COMO OS LOCAIS ONDE ENCONTRÁ-LOS e dá outras providências.”**

**A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a Seguinte Lei:**

**Art. 1º-** A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni divulgará no seu site oficial a relação de medicamentos existentes na Rede Municipal de Saúde, daqueles que estão em falta, bem como os locais onde encontra-los.

§1º- Ao ser verificado pelo responsável pelas farmácias dos centros de saúde a falta de determinado medicamento, o mesmo deverá repassar a informação à Secretaria Municipal de Saúde.

§2º- Em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação da falta de medicamentos nos termos do parágrafo anterior, esta informação deverá ser inserida na página oficial da Prefeitura através de banner destacado, alertando a população sobre a falta do medicamento.

§3º- Quando a distribuição do medicamento for restabelecida, a informação deverá ser inserida na página oficial da Prefeitura através do banner destacado, alertando a população sobre a regularização.

**Art. 2º-** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



# ***Câmara Municipal de Teófilo Otoni***

*Praça Tiradentes, 170 Centro CEP: 39800-001 Fone: (033) 35364000*

**Site:** [www.teofilootoni.mg.leg.br](http://www.teofilootoni.mg.leg.br) **E-mail:** [cmt@teofilootoni.mg.leg.br](mailto:cmt@teofilootoni.mg.leg.br)

**Sala de Sessões, 07 de março de 2017.**

**Filipe Costa**

**Vereador PSD**